



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2025

Ementa: Moção de Repúdio ao Congresso Nacional pela aprovação da Emenda à Constituição nº 132/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa a Moção de **Repúdio** Congresso Nacional pela aprovação da Emenda à Constituição nº 132/2023, tendo em vista os impactos financeiro, administrativo e arrecadatários negativos que surgirão neste Município, bem como nos demais.

Ainda que a Reforma visasse estabelecer uma simplificação no sistema tributário nacional, acabou por tolher a autonomia municipal e, de forma direta, comprometerá a arrecadação deste ente federado, violando, dessa forma, o pacto federativo, presente no art. 1º, da Constituição da República.

Salta aos olhos a flagrante inconstitucionalidade da criação do Comitê Gestor centralizado em Brasília, visto que este retira dos municípios o poder de gerir suas próprias arrecadações, além de definir regras genéricas que se distanciam da realidade local, contrariando, sobremaneira, o princípio constitucional da autonomia dos entes federativos.

Deve-se observar, também, que a longa e incerta transição para os entes serão aptas a gerar inseguranças jurídica e administrativa, podendo, inclusive, comprometer não somente o planejamento financeiro, mas também o orçamento dos municípios, principalmente os de menores porte.

Com isso, nos moldes em que aprovada, a Reforma não atingiu sua finalidade, tal seja a de corrigir as distorções do federalismo fiscal brasileiro, mas apenas as transfere e as aprofunda.

Ao contrário de promover o equilíbrio entre os entes federativos, ela acentua a concentração de poder na União e desampara os municípios, que são, na prática, os responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela entrega dos serviços essenciais à população.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº

/2025

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção ao presidente do Congresso Nacional o Excelentíssimo Senador da República Davi Samuel Alcolumbre.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 27 de maio de 2025.

Bruno Henrique
Vereador – PL

